



06 de abril de 2005
044/2005-DG

OFÍCIO CIRCULAR

Membros de Compensação, Corretoras Associadas e Operadores Especiais

Ref.: WebTrading BM&F (WTr) – Medidas de Incentivo à Liquidez.

Prezados Senhores,

A BM&F inaugurou, em dezembro de 2004, sua plataforma eletrônica de negociação via Internet, o WebTrading BM&F (WTr), com os minicontratos futuros de Ibovespa e boi gordo, autorizando posteriormente o de dólar.

Como se trata de plataforma de negociação nova com procedimentos operacionais distintos dos demais sistemas, a liquidez dos contratos ainda não alcançou os volumes pretendidos. A BM&F, entretanto, vem tomando medidas visando melhorar a performance do sistema e outras com o objetivo de estimular a liquidez dos contratos. Assim, em reunião realizada em 29/03/2005, o Conselho de Administração da BM&F aprovou as medidas a seguir, voltadas exclusivamente para clientes arbitradores e profissionais de mercado que realizarem operações no WTr:

1. Reduzir a exigência estabelecida para credenciamento do cliente como Arbitrador com relação ao número de contratos negociados. Será requerida a negociação de 100 contratos nos 12 meses anteriores ao pedido ou nos seis meses contados a partir da data do pedido. Assim, a renovação da condição de Arbitrador só será efetuada se, no período de seis meses, o cliente houver realizado negócios que totalizem 100 contratos no sistema WTr;
2. Conceder aos Arbitradores, à carteira própria das Corretoras e aos profissionais de mercado crédito equivalente a R\$1,00 para cada contrato

Bolsa de Mercadorias & Futuros

Praça Antonio Prado, 48 - Telefone: 3119-2000 - CEP 01010-901 - São Paulo - SP
Caixa Postal, 4275 - São Paulo - Capital - CEP 01061-970

negociado no WTr, o qual **poderá ser utilizado única e exclusivamente no pagamento de emolumentos devidos nos demais contratos da BM&F** transacionados no pregão de viva voz e no GTS. Esse crédito está limitado ao montante de R\$10.000,00 por mês, para cada cliente. O programa terá duração de 90 dias a partir desta data e os valores creditados poderão ser utilizados no pagamento das operações realizadas até 30 dias após o término dos 90 dias. Portanto, os clientes que realizarem operações apenas no WTr não poderão utilizar esse benefício.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com as Diretorias Técnica e de Planejamento (Marco Aurélio, Luis Antônio), da Câmara de Derivativos (Cícero, Radislau e Randolpho) e de Pregão (Branco, Marcos e Humberto) e com o Escritório Rio (Galvão).

Atenciosamente,



Edemir Pinto
Diretor Geral